



Aprova o ato que outorga
autorização à Associação de
Desenvolvimento Comunitário,
Cultural e Social para executar
serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Palmeirais, Estado do Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 13.255, de 20 de maio de 2024, do Ministério
das Comunicações, que outorga autorização à Associação de
Desenvolvimento Comunitário, Cultural e Social para
executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no
Município de Palmeirais, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 4 de março de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente

